

**PARECER CECE****SEI nº 210.00349/2022-17****Proc. nº 00493/2022****PLL nº PLL 78**

**Concede  
o título  
de  
Cidadã  
de  
Porto  
Alegre  
à  
Senhora  
Sofia  
Cavedon.**

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 58, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre - LOMPA e do art. 35, inc. XVI, al. b, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Jonas Reis.

Sobre o Projeto em questão, a Procuradoria da Casa não apontou existência de óbice de natureza jurídica que impeça a tramitação da proposição em questão. Da mesma forma, a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) manifestou-se pela inexistência de ilegalidades no Projeto.

No que tange ao mérito, Sofia Cavedon, filha de professora e de um operário, possui ampla história na realidade de política brasileira, rio grandense e porto-alegrense. Foi servidora municipal, dirigente da Atempa, vice-presidenta do SIMPA, secretária-adjunta da Educação do prefeito Raul Pont. Além disso, exerceu mandato de vereadora em Porto Alegre, no qual foi presidenta da câmara e, ainda, autora da lei que garante o direito das cooperativas que prestam serviço para a prefeitura. Em 2018, Sofia elegeu-se deputada estadual.

Assim, considerando que não há óbice legal à tramitação do feito, somos pela **APROVAÇÃO** do presente Projeto.



Documento assinado eletronicamente por **Daiana Silva dos Santos, Vereador(a)**, em 28/09/2022, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0444498** e o código CRC **09FF268F**.

---

Referência: Processo nº 210.00349/2022-17

SEI nº 0444498



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 266/22 – CECE** contido no doc 0444498 (SEI nº 210.00349/2022-17 – Proc. nº 0493/22 - PLL nº 248/22), de autoria da vereadora Daiana Santos, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia **29 de setembro de 2022**, tendo obtido **03** votos FAVORÁVEIS e **00** votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

**CONCLUSÃO DO PARECER:** Pela **aprovação** do Projeto.

Vereador Roberto Robaina – Presidente: NÃO VOTOU

Vereador Jonas Reis – Vice-Presidente: NÃO VOTOU

Vereadora Daiana Santos: FAVORÁVEL

Vereador Gilson Padeiro: FAVORÁVEL

Vereador Giovane Byl: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Marchionatti, Assistente Legislativo**, em 03/10/2022, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0445071** e o código CRC **51BCBABA**.